

REGULAMENTO DA CAMPANHA “VOLTOU, GANHOU – ANIVERSÁRIO TUMELERO 2020”

TUMELERO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., empresa com endereço na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Brasil, 577, Sarandi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.280.765/0001-86, doravante denominada simplesmente “TUMELERO”, com base no presente Regulamento, institui o Regulamento da Campanha “**Voltou Ganhou – Aniversário Tumelero 2020**”, indicado como Campanha Voltou, Ganhou, conforme os termos, cláusulas e condições a seguir estipulados.

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo da campanha denominada “Voltou, Ganhou” é de caráter exclusivamente promocional e tem o único objetivo de oferecer voucher de desconto aos clientes.

2. CADASTRO E ELEGIBILIDADE

2.1. A participação na campanha, “Voltou, Ganhou” da TUMELERO é destinada às pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da compra e às pessoas jurídicas, ambas domiciliadas e localizadas no território nacional e que tenham cadastro ativo e válido em uma das lojas da rede TUMELERO durante o período de vigência disposto no item 5 deste Regulamento.

2.2. Para ser elegível a campanha, o participante deverá identificar-se no momento da compra, informando seu nº de CPF ou CNPJ cadastrados na loja, com documento comprobatório, para que o voucher seja vinculado a este dado.

2.3. Para o participante ter direito ao voucher, ele deverá, além de atender as condições acima, realizar compra(s) no valor mínimo R\$1.000,00 (um mil reais), durante o período de validade da campanha e se identificar através do seu nº de CPF ou CNPJ na caixa ou em um pedido de venda.

2.4. Os dados informados no cadastro deverão ser de titularidade do participante, sendo proibido a inclusão de informações de terceiros.

3. UNIDADES PARTICIPANTES

Participam desta modalidade de campanha todas as lojas físicas da rede TUMELERO.

4. DA MECÂNICA DA CAMPANHA

4.1. GERAÇÃO DO VOUCHER

- A) A cada R\$1.000,00 (um mil reais) em compras, numa única transação, durante o prazo de validade da campanha, o cliente terá direito a um voucher no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que poderá ser utilizado em qualquer uma das lojas da rede TUMELERO, respeitando os critérios de utilização que estarão descritos no cupom e detalhados

neste regulamento. O voucher ficará sistemicamente atrelado ao nº de CPF ou CNPJ informado e confirmado no caixa no ato da compra.

- i) Estarão automaticamente excluídos da campanha: clientes que não se identificarem com nº CPF ou CNPJ, seja no caixa ou seja através de um pedido no momento da compra, ou ainda que não apresentem documento comprobatório para vinculação do benefício ao nº CPF ou CNPJ informado. Estes serão considerados pela TUMELERO como inelegíveis.
- ii) O prazo para ativação do voucher de R\$100,00 (cem reais) será de 1 (um) dia útil após a TUMELERO reconhecer o pagamento e posterior faturamento da compra.
- iii) Em caso de devolução dos produtos ou cancelamento da compra que gerou o voucher, o voucher também será automaticamente cancelado, ou seja, a cada mil reais em produtos devolvidos ou compras canceladas pelo Cliente, um voucher de R\$100,00 (cem reais) será cancelado/desativado para utilização.
- iv) Em hipótese alguma o voucher poderá ser vendido, trocado, substituído ou convertido em dinheiro.
- v) A TUMELERO dentro dos limites da boa-fé, adotará método(s) objetivo(s) para verificar a real elegibilidade dos participantes, a partir dos históricos de vendas, que incluem a checagem se os bônus que estão sendo utilizados são, de fato, de clientes elegíveis, que receberam o benefício e que atendem aos critérios de elegibilidade. A verificação tem o objetivo de prontamente corrigir eventuais inconsistências, e de zelar pela integridade da Campanha.

4.2. UTILIZAÇÃO DO VOUCHER

A) Para utilização do voucher, o cliente deverá se certificar dos critérios de utilização, descritos abaixo:

- i) Data de validade: período de tempo em que o cliente deverá, necessariamente, gozar da utilização do voucher, não sendo válida a utilização fora do prazo estipulado. O voucher poderá ser utilizado até 28/02/2021, e após a sua utilização, o mesmo se tornará indisponível.
- ii) Valor da compra mínima: para utilização do voucher de R\$ 100,00 (cem reais), a nova compra deverá ter o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- iii) O cliente não poderá usar uma parte do voucher, devendo ser utilizado em sua totalidade. Caso o cliente tenha mais de um voucher, ele poderá utilizar tantos quanto queira, desde que respeitada a quantia mínima de compra no

valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme explicado no item “ii” acima e que sejam utilizados dentro do período de validade.

iv) Beneficiário: o voucher é de uso pessoal e intransferível, ou seja, deverá ser utilizado, somente, pelo mesmo cliente do CPF ou CNPJ que realizou a compra e que gerou o voucher, sendo dever do participante manter sob sua confidencialidade, não podendo compartilhar com terceiros, independentemente do grau de parentesco ou amizade.

v) Unidades participantes: o voucher poderá ser utilizado em qualquer loja física da Tumelero.

4.3. Para fazer uso do voucher, o participante deverá, necessariamente, informar ao operador de caixa, antes de realizar o pagamento, que possui voucher de desconto vinculado ao seu nº de CPF ou CNPJ para utilização e que gostaria de fazer uso. Será solicitado documento para comprovar que o nº do documento é de fato do cliente.

4.4. A TUMELERO, através de seus funcionários, poderá checar a autenticidade dos documentos apresentados pelo cliente, bem como qual verificar os critérios de utilização dos vouchers, conforme este Regulamento.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A campanha terá **início em 08/10/2020 e encerramento em 22/11/2020** e a TUMELERO reserva-se o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento, a seu exclusivo critério, comprometendo-se a divulgar no site e nos demais Canais Digitais, quaisquer das mencionadas alterações, garantindo aos participantes que já tiveram direito ao voucher utilizá-los pelo novo prazo de validade informado.

6. DA INUTILIZAÇÃO DO VOUCHER E EXCLUSÃO DE PARTICIPANTE

6.1. A TUMELERO reserva-se ao direito de impedir a utilização do voucher aos participantes que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste Regulamento, ou ainda, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro

7. DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. Ao participar desta Ação, nos termos deste Regulamento, o Participante estará automaticamente:

a) Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitadas poderão ser armazenados e utilizados pela TUMELERO e demais empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Campanha, bem como para envio de futuras ofertas e promoções.

b) Reconhecendo e aceitando expressamente que a TUMELERO não se responsabilizará por erros de fornecimento dos dados, bem como por problemas com software ou serviço de internet do participante que possam dificultar ou impedir a participação em tempo hábil nesta Campanha. A TUMELERO tampouco se responsabilizará por questões atinentes à aprovação do pagamento da compra pela instituição financeira, caso esta seja realizada via cartão de crédito ou débito.

c) Ciente que poderá realizar o exercício de seus direitos conforme descrito em nossa [Política de Privacidade](https://www.tumelero.com.br/ajuda/politica-de-privacidade), disponível em nosso site, através do link <https://www.tumelero.com.br/ajuda/politica-de-privacidade>

7.2. A TUMELERO monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos ao Participante (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados do Participante.

7.3. A TUMELERO cumpre com os requisitos das medidas de segurança técnicas e organizacionais para garantir a confidencialidade, pseudonimização e a criptografia dos Dados Pessoais do Participante, inclusive no seu armazenamento e transmissão.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos e eventuais disposições não contidas neste regulamento serão resolvidas pelos organizadores da promoção, sendo a decisão desses, soberana e irrecorrível.

8.2. A inaplicabilidade, nulidade ou anulação de qualquer item do regulamento não invalidará os demais, que continuarão vigentes até o término da Campanha.

8.3. Esta Campanha “Voltou, Ganhou” não emprega em qualquer tipo de concurso, vale-brinde, sorteio ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei 5.768/71 e do Decreto 70.951/72, beneficiando indistintamente a todos que cumprirem ao aqui disposto.

8.4. Por motivos de caso fortuito ou força maior que perturbem o regular decorrer da presente Campanha Promocional, a TUMELERO poderá alterar ou substituir o voucher por outro de valor semelhante, sem que seja devida qualquer compensação aos Participantes na sequência da decisão tomada, devendo informar toda e qualquer alteração no Site da Campanha Promocional. A decisão da TUMELERO é final e irrecorrível.

8.5. Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento na íntegra do presente Regulamento invalidará automaticamente a possibilidade de o Participante poder usufruir do voucher, não respondendo a TUMELERO por eventuais equívocos dos Participantes. Todas as informações que constem no material de comunicação da Campanha e no Site fazem parte do Regulamento.

8.6. A participação nesta Campanha implica a aceitação total e irrestrita deste Regulamento. O Regulamento desta Campanha Promocional estará disponível no Site www.tumelero.com.br/aniversario-tumelero e no SAC das lojas físicas.

8.7. Fica desde já eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões relativas a este Regulamento.

São Paulo, 08 de outubro de 2020.